

Impactos da privação de liberdade na saúde de mulheres grávidas e puérperas: uma revisão de literatura

Impacts of deprivation of liberty on the health of pregnant and postpartum women: a literature review

DOI 10.5281/zenodo.15014885

Israel Marques Campos¹
Daniela Pereira Viana Macedo²
Lirielly Silva Barreto³
Luana dos Santos de Souza⁴

69

Resumo: As mulheres na sociedade atual enfrentam uma falta de apoio no reconhecimento e implantação de seus direitos básicos, o que impacta diretamente no acesso à saúde de qualidade para a população feminina encarcerada. Essa realidade se agrava durante a gravidez e puerpério, que são momentos de maior vulnerabilidade. Este artigo tem como objetivo abordar a vivência da gravidez e puerpério de mulheres em situação de privação de liberdade. A metodologia envolveu a análise de 20 artigos, dos quais 15 foram selecionados e lidos integralmente por melhor se relacionarem com a temática. Os resultados mostram que o processo vivido durante esse período se agrava pela falta de cumprimento das leis. Isso contrasta com a efetivação dos Direitos Humanos, evidenciando a necessidade de reconhecer as falhas e promover mudanças no sistema carcerário brasileiro.

¹Docente da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Doutor em Educação - Universidade Federal da Bahia. Mestre no Programa Interdisciplinar e Profissional de Desenvolvimento e Gestão Social-Universidade Federal da Bahia. Especialista em Gestão e Estratégias em Indústrias e Culturas Criativas- Universidade de Lisboa. Formação complementar em Direitos Humanos pela Network of Strategic and International Studies (NSIS) e Amnistia Internacional Portugal. Bacharel Interdisciplinar em Humanidades pela Universidade Federal da Bahia. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8514-8108>. Email: isracamposedh@gmail.com.

²Graduanda em Bacharelado Disciplinar em Saúde e em Nutrição pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-2854-1066>. Email: danielamacedo@aluno.ufrb.edu.br.

³Graduanda em Bacharelado Disciplinar em Saúde e em Enfermagem pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-3497-9454>. Email: liriellybarreto@aluno.ufrb.edu.br.

⁴Graduanda em Bacharelado Disciplinar em Saúde e em Nutrição pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-2614-9711>. Email: Luanasouza18@aluno.ufrb.edu.br.

Homenagem: Pela sua contribuição com a Ciência e a Educação, este artigo é dedicado ao físico e educador, Reinaldo de Jesus Santos, falecido em fevereiro de 2025. Obrigado por tudo, Prof.Reinaldo".

Recebido em 15/01/2025

Aprovado em: 12 /03/2025

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



Palavras-Chave: Mulheres. Encarceramento. Saúde.

Abstract: Women in today's society face a lack of support in the recognition and implementation of their basic rights, which directly impacts access to quality healthcare for the incarcerated female population. This reality worsens during pregnancy and the postpartum period, which are times of greater vulnerability. This article aims to address the experience of pregnancy and the postpartum period of women deprived of liberty. The methodology involves the analysis of 20 articles, of which 15 were selected and read in full to better relate to the topic. The results show that the vivid process during this period is worsened by the lack of compliance with the laws. This contrasts with the implementation of Human Rights, highlighting the need to consider flaws and promote changes in the Brazilian prison system.

Keywords: Women. Incarceration. Health.

1 Introdução

Muitas mulheres inseridas no sistema carcerário feminino brasileiro enfrentam inúmeras violações de seus Direitos. Contexto esse que revela uma grande crise, como a falta de proteção aos direitos básicos dessas mulheres, tornando-se uma problemática complexa com raízes históricas profundas, advindas de um passado machista, presente no sistema carcerário atual, o que viola constantemente os Direitos Humanos (FIRMIANO e SOARES, 2022).

Nessa perspectiva, algumas gestantes são inseridas nesse cenário com a violação de direitos, atingindo até os mais básicos como: higiene, alimentação, saúde física e mental. Tudo isso gera um tratamento desumano e com reproduções de estereótipos de gênero, principalmente na vivência em uma sociedade que adere às penitenciárias que possuem uma estrutura engessada e extremamente masculinizada, principalmente pela presença de elementos e normas tipicamente associados a presídios masculinos que incluem regras disciplinares que fogem das necessidades específicas das mulheres (FIRMIANO e SOARES, 2022).

As questões de gênero permeiam todos os ambientes sociais, incluindo o sistema carcerário. Dado que essas mulheres já se encontram em uma situação de vulnerabilidade, a estrutura social que impõe o papel da mulher como cuidadora resulta em um tratamento mais rigoroso e punitivo as mesmas, manejo esse respaldado na justificativa estereotipada de que o sexo feminino é inferior ao masculino (TARGUETA, 2024). Partindo do entendimento de que as mulheres que se encontram grávidas, puérperas (durante os 45 dias do período de pós parto) ou lactantes, é possível observar a importância dos cuidados necessários frente a suscetibilidade que elas enfrentam.

Diversos fatores se manifestam ao longo do processo de gravidez e pós-parto, e em regime de cárcere as mulheres enfrentam violências relacionadas à saúde e a saúde reprodutiva, em específico. Maus-tratos, falta de privacidade, ofensas e uso de algemas durante o parto são experiências que desrespeitam o direito ao tratamento humanizado (TARGUETA, 2024). Essas práticas constituem uma violação da Lei 13.434/2017, que proíbe o uso de algemas em mulheres grávidas ao longo das fases preparatórias, durante e após o parto.

O tratamento humanizado é um fator social, que visa assegurar às populações em situação de vulnerabilidade o exercício de uma cidadania capaz de transformar a realidade daquele espaço que estão inseridas, e promover desenvolvimento social para democratização da justiça e a garantia de Direitos Humanos (VISENTIN, ASENSI e SILVA, 2021). A omissão desses direitos abre margem para violências, a exemplo da violência obstétrica, que degrada a vida e bem-estar desta população. A violência obstétrica é um reflexo da cultura institucionalizada que desumaniza o corpo feminino e ignora as necessidades das mulheres grávidas. Na moldura do sistema carcerário, essa forma de abuso se torna uma grave violação dos Direitos Humanos.

A situação é ainda mais alarmante devido à precariedade da infraestrutura nas penitenciárias, que frequentemente carecem de recursos adequados para garantir a saúde e o bem estar das mulheres. A insuficiência na oferta de serviços médicos, a falta de profissionais capacitados e as condições insalubres agravam os problemas enfrentados por essas mulheres. Além disso, a ineficácia das políticas públicas destinadas ao tratamento na prisão contribui para a perpetuação dessa realidade cruel (TARGUETA, 2024).

Outrossim, a Lei nº 11.942/2009, determina assegurar à mulher acompanhamento médico em período pré e pós natal e a continuação desse cuidado ao recém-nascido, além de garantir um espaço apropriado para os cuidados necessários com as crianças, assim visando a promoção de uma maternagem saudável. No Brasil poucas unidades buscam adequar a tais demandas, destacando-se como o pioneiro o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), criado pelo governo do estado de Minas Gerais. Este Centro, foi construído com o intuito de garantir o acesso à saúde para grávida e ao seu bebê de maneira integral, além da manutenção do vínculo materno.

No entanto um estudo realizado no CRGPL por CHAVES e ARAÚJO (2020), retrata como as mulheres compreendem os cuidados realizados pelo centro, alguns relatos trazem que mesmo grávidas ou em período de pós parto as internas são obrigadas a darem continuidade

aos seus trabalhos (costureiras, cozinheiras, etc.), sendo também responsáveis pela limpeza integral do centro. Um dos principais incômodos relatados é a ausência de espaços adequados para deixar seus filhos em horário de trabalho. Muitas mães acabam levando seus recém-nascidos consigo e os expondo a produtos de limpeza e ambientes insalubres. Essa situação pode ter sérias consequências tanto para a saúde dos bebês quanto para a saúde mental das mães.

Viver em situação de cárcere traz a potencialização de questões psicológicas como ansiedade e depressão, sendo considerado que nesse ambiente a perda de autonomia e identidade é recorrente entre as internas, tais questões ganham ainda mais impulso quando consideramos os momentos da gravidez e pós parto, momentos esses que já se destacam como precursores de mudanças biopsicossociais (CHAVES E ARAÚJO, 2020). Por isso, o processo de fragilidade onde a interna se sente isolada, e em muitas situações completamente distantes ou abandonadas por seus familiares, resulta no aumento da intensidade da relação entre mãe e filho podendo causar danos às mulheres que acabam por refletir em seu vínculo com os mesmos (BEZ, 2010).

De acordo com CHAVES e ARAÚJO (2020), mães em situação de cárcere vivenciam estilos de maternagem intensos, caracterizados como: hipermaternidade e hipomaternidade. O primeiro desses termos refere-se à presença constante e à disponibilidade total da mãe para o filho, ocorrendo de maneira excessiva, a ponto de as crianças se tornarem a única fonte de relação social e apoio emocional para essas mulheres. Por outro lado, a hipomaternidade se caracteriza por uma abordagem negligente e distante, frequentemente resultante da separação abrupta entre mãe e filho.

Ademais, quando tal afastamento ocorre a nutrição da criança em questão acaba por ser afetada, uma vez que o desmame precoce e a falta de amamentação são considerados atos de violência contra a vida, expondo o infante a riscos significativos de adoecimento ou, quando mais continuo a falta do aleitamento, o falecimento por doenças relacionadas a desnutrição (SILVA, BARROS e SILVA, 2021).

A presente pesquisa objetiva analisar os impactos da vivência da gravidez e puerpério em mães que estão em privação de liberdade. Serão explorados efeitos negativos na saúde dessas mães e de seus filhos, relacionando ao descumprimento de leis e direitos que deveriam protegê-los. Afora isso, a pesquisa busca destacar como muitos desses aspectos são mantidos por um histórico machista que ainda permeia a sociedade.

2 Metodologia

Conforme proposto por GONÇALVES (2007), a pesquisa em questão consiste em uma revisão bibliográfica qualitativa, do tipo revisão de literatura. Diante dessa perspectiva, esse trabalho foi guiado pela seguinte questão: a mulher gestante e puérpera recebe o tratamento humanizado enquanto se encontra em encarceramento?

Para realizar o embasamento da pesquisa foi levantado artigos e estudos nas bases de dados SciELO (Scientific Electronic Library Online), BVS (Biblioteca Virtual em Saúde), LILACS (Literatura, Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde), AnFaMed (Anales de la Facultad de Medicina), e Revistas Científicas alinhadas à temática das ciências da saúde e do direito. Foram selecionados 20 artigos e, com base no título e resumo, lidos integralmente 15 deles. Os artigos incluídos na pesquisa foram publicados nos últimos 10 anos tendo foco maior em artigos que tiveram a publicação nos últimos 5, com a exceção de 2 artigos que apesar de não estarem na linha temporal trouxeram contribuições muito relevantes em conteúdo. Os critérios de exclusão aplicados durante a busca foram, portanto: artigos publicados em línguas estrangeiras, que não possuíam conexão com o tema, não disponíveis gratuitamente ou na íntegra. Para encontrar os artigos selecionados foram utilizados os seguintes descritores: direitos das mulheres, mulheres presas, presas puérperas e grávidas em cárcere.

3 Resultados

Os resultados encontrados nos artigos serão apresentados e percorridos no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 - Resultados da análise dos estudos selecionados

Autor /ano	Método de estudo	Título	Resultados
Sousa (2020)	Revisão de literatura e estudo empírico	Regime da escassez: a alimentação do sistema penitenciário feminino.	Observa-se que o encarceramento impede a garantia de uma boa alimentação e traz implicações à saúde.
Targueta (2024)	Pesquisa bibliográfica	A violência obstétrica em mulheres privada da liberdade: o impacto da lei 14.326/2022.	Analisa a lei 14.326/2022 contextualizando o direito à dignidade humana e verificando a estrutura do sistema prisional em comparação a legislação.

Chaves e Araujo (2020)	Revisão de literatura e estudo empírico	Gestação e maternidade em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres presas em uma unidade materno-infantil em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres presas em uma unidade Materno infantil.	Foram aplicados questionários a 25 internas com a intenção de compreender suas relações com a saúde no ambiente carcerário.
Pereira <i>et al</i> (2024)	Revisão de escopo	Assistência ao trabalho de parto e parto de mulheres privadas de liberdade: revisão de escopo.	Mapeia evidências científicas e principais conceitos em relação ao trabalho de parto de mulheres privadas de liberdade.
Leal (2021)	Estudo transversal	Grávidas e puérperas em situação de privação de liberdade: Avaliação do atendimento pré pós-parto.	Foi coletado dados de 22 mulheres que vivenciaram o processo de gravidez e aleitamento em cárcere com a intenção de avaliar o atendimento.
Firmiano e Soares (2022)	Estudo Transversal	O impacto do sistema prisional feminino na vida das detentas gestantes e nascituro, frente as garantias e direitos fundamentais	Análise sobre as violações de direitos e garantias da população carcerária feminina, e a transmissão dessas violações durante a gestação, nascimento e crescimento da criança. Assim como o ordenamento jurídico confere proteção para a mulher gestante e nascituro.
Lima <i>et al</i> (2023)	Estudo explorativo transversal	Mães em cárcere: percepções sobre a vivência da maternidade em privação de liberdade.	Visa detectar de que forma estas mulheres compreendem esse momento e quais as dificuldades encontradas no sistema prisional. Considerando que as mães encarceradas estão expostas ao ambiente insalubre e desumanizado, o que acarreta sofrimento psíquico.
Nunes, Deslandes e Jannotti (2020)	Pesquisa qualitativa, método de análise de narrativas	Narrativas sobre as práticas de maternagem na prisão: a encruzilhada da ordem discursiva prisional e da ordem discursiva do cuidado.	Questiona as particularidades de uma maternidade em privação de liberdade, especificamente como as normas prisionais se relacionam com o exercício da maternagem.

Ventura, Simas e Louis (2015)	Estudo qualitativo e bibliográfico	Maternidade atrás das grades: em busca da cidadania e da saúde. Um estudo sobre a legislação brasileira	Aborda sobre a violação de direitos das mulheres presas e os seus filhos nascidos em cárcere que não possuem assistência adequada.
Diurana <i>et al</i> (2016)	Estudo bibliográfico	Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: Tensões e desafios na transformação da realidade.	Busca identificar a violação de direitos reprodutivos das mulheres em situação de cárcere, utilizando de relatos de mulheres grávidas e de como são tratadas no nascimento dos seus filhos.
Militão e Krumo (2014)	Estudo qualitativo descritivo e explorativo	Vivendo a gestação dentro de um sistema prisional	Relata a vivência das gestantes encarceradas que não possuem assistência e recursos, trazendo a falta de consideração com as queixas feitas pelas detentas.
Soares, Bosetto e Oliveira (2015)	Estudo qualitativo exploratório e descritivo.	Mães no cárcere: percepção de vínculo com os filhos.	Retrata a vida de mães em cárcere que cumprem a pena em regime fechado. Trazendo relatos de afastamento forçado com os filhos.
Silva, Barros e Silva (2021)	Revisão bibliográfica, pesquisa de levantamento bibliográfico	Aleitamento materno: uma revisão bibliográfica.	Afere a importância do aleitamento materno, cooperando para o desenvolvimento cognitivo, imunológico, e consolidando o vínculo entre mãe e filho e evitando infecções. Visando fortalecer e incentivar o aleitamento materno bem como evidenciar seus benefícios e dificuldades ..
Visentin, Asensi e Silva (2021)	Estudo descritivo e exploratório	Núcleo de prática jurídica e seu caráter complementar para democratização da justiça e a garantia de direitos humanos.	Trata do relevante papel social complementar de assegurar às populações com vulnerabilidade econômica e jurídica o exercício da cidadania, capaz de transformar a realidade local e promover desenvolvimento social para democratização da justiça e a

			garantia de Direitos Humanos.
BEZ <i>et al</i> (2010)	Estudo empírico	Puerpério em ambiente prisional: vivência de mulheres.	Busca compreender com o as detentas vivenciam o seu puerpério no sistema prisional. Conta com a participação de 10 detentas que vivenciaram ao menos duas semanas do seu puerpério em cárcere.

4 Discussão

O sistema carcerário feminino brasileiro tem a terceira maior população carcerária feminina do mundo, segundo dados do Depen (Departamento Penitenciário Nacional). Um levantamento do órgão com dados de 2023 apontava cerca de 40 mil mulheres encarceradas em todo território nacional, assim afirma o Jornal da USP. O Médico Drauzio Varella (2017), em um vídeo disponibilizado em plataformas digitais sobre a diferença entre as cadeias masculinas e femininas afirma que "as mulheres que são presas são abandonadas pela própria família".

Por meio deste, ele exemplifica que nas cadeias masculinas as mulheres da família visitam com frequência estes homens encarcerados, evidenciando a posição de cuidado que a população feminina exerce na sociedade, mas na cadeia feminina acontece o inverso, pois muitas mulheres sofrem com o abandono familiar e desprezo. Essas mulheres muitas vezes advêm de um contexto social de extrema pobreza, com família numerosa e pouca assistência social, e por meio destes fatores e como forma de sobrevivência delas e seus dependentes, à procura de meios ilícitos para se adquirir renda, além de serem influenciadas para participação pelos seus companheiros.

Em outro depoimento importante, ele afirma que a sociedade está acostumada a ser cuidada pelas mulheres, e quando elas precisam de cuidados deixadas, isso serve de alerta para evidenciar o que está nitidamente expresso, pois a prisão do homem é aceita pela sociedade "com mais naturalidade", enquanto que com as mulheres, o crime é visto como "conotação sexual", sendo algo diretamente vinculado a dignidade ou ao constrangimento. Em razão disso, as mulheres encarceradas apresentam uma alta prevalência de transtornos mentais, com destaque para a depressão e o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) (DIUNA *et al*, 2016). Assim afirma TARGUETA:

O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), criado em 2003, prevê a assistência ao pré-natal, parto, puerpério, métodos contraceptivos e atendimento completo à gestante. Apesar disso, a realidade brasileira nem sempre reflete esse direito, com falhas no cumprimento dessas diretrizes, como no caso da assistência psicológica, garantida pela Lei de Execução Penal (LEP) no artigo 7º, tanto no período pré quanto pós-natal, para ajudar a combater problemas como a depressão puerperal. Contudo, a falta de psicólogos e a escassez de medicamentos evidenciam as dificuldades que as mulheres encarceradas enfrentam nesse contexto (TARGUETA, 2024, p. 10).

Esses quadros são frequentemente agravados pelo histórico de violência, uso de substâncias, separação dos filhos e condições precárias no sistema prisional (DIUNA *et al*, 2016). O encarceramento não apenas aumenta esses sintomas, mas também dificulta o acesso a cuidados adequados, contribuindo para a vulnerabilidades e exclusões vinculadas ao simples fato de serem mulheres. Diante dessa perspectiva, a gestação em cárcere não possui assistência adequada, sendo omissa o direito de no mínimo uma sala privada para alimentar seus filhos. Nesta influência, surge a criação de leis que adentram ao sistema penitenciário a fim de quebrar as correntes vinculadas a um passado machista e opressor.

Porém, muitos direitos das mulheres em situação de cárcere não são postos em prática e até mesmo negados mesmo com o vigor da Lei 11.942/2009 diz que “Art.89. garante que a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa”. Enquanto a Lei 13.434/2017 visa que “Art. 292. veda o uso de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o período de puerpério imediato”.

Já a Lei 14.326/2022 diz que “Art. 14. assegura tratamento humanitário à mulher grávida durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como à mulher no período de puerpério, cabendo ao poder público promover a assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido”. É notório a existência de leis que abrangem além do básico, com especificações e com a tentativa da diminuição ou prevenção de danos durante o pré e após nascituro, afim de exaltar o bem-estar e as questões que tangem além do existir, bem como a humanização e o cuidado para com a saúde.

Nestas situações, estes gestos podem contribuir para uma boa condição física, menor fragilidade psíquica e emocional que, podendo auxiliar além da dor e do desconforto físico, marcam, de maneira geral, este momento da vida das mulheres, além de promoverem mais

igualdade e mais direitos. Em contrapartida, torna-se evidente por meio de relatos trazidos pelas gestantes que “caso o trabalho de parto ocorra após as 17h, não haverá profissionais da saúde presentes na instituição e nem sempre há escolta disponível para o transporte noturno. Não raro, nascimentos acontecem nas galerias, sem que haja pessoal devidamente preparado para atendê-los”, tornando-se público o total desamparo e não cumprimento das leis que ignora a possibilidade de moldar um amparo assistencial mais eficiente (MILITÃO e KRUMO, 2014).

A maior parte dos presídios brasileiros sofrem com a super lotação e a falta de estrutura adequada, indo contra aos requisitos essenciais para uma gestante, que seria conforto, ambiente calmo e sem estresse. Entretanto, a Organização Mundial da Saúde (OMS) torna como elemento assistencial básico que as mulheres gestantes de baixo risco faça no mínimo seis consultas de pré natal em toda a sua gestação. Considerando que em cárcere as gestantes já vivenciam uma gravidez de risco, a situação possui agravamento por falta de uma gestão que estabeleça o ideal cumprimento aos direitos das mulheres pertencentes ao sistema penitenciário brasileiro.

Tais violações podem ser prevenidas e gerenciadas com o real cumprimento das leis vigentes no país. Tornando assim, um status que não fere ou rompe com os Direitos Humanos. Porém, em prática, isso é pouco visto, as leis são postas a margem ao contexto de vulnerabilidades, inúmeras situações de maus tratos e desprezo, o que rompe drasticamente com as concepções de direitos humanos e bem-estar social previstos na Constituição Federal de 1988. Em outra perspectiva, além de violar o direito das mães, as crianças são omissas dos benefícios da amamentação, pois com o afastamento gerado após o nascimento, excluem a criação do vínculo entre mãe e filho.

Isto molda, o desenvolvimento das características da personalidade, visto que crianças que recebem o leite materno tem mais facilidade de socialização, articulação das funções de sucção, deglutição, respiração e promoção do desenvolvimento facial de forma harmoniosa, que conduz o desenvolvimento de estruturas primordiais, como seio maxilar para formação e desenvolvimento do tônus muscular, além da prevenção de problemas relacionados à respiração, melhor absorção interna e desenvolvimento da parte psicológica (SILVA, BARROS e SILVA, 2021).

Todo esse excelente desenvolvimento infantil pode ser conservado se assim mantiver o vínculo maternal dentre os primeiros seis meses de vida da criança, como previsto por lei (TARGUETA, 2024). Nesse sentido, a Lei 14.326/2022 garante o acompanhamento pré-natal e

assistência médica adequada, assegurando que tenham acesso ao acompanhamento pré-natal e à assistência médica especializada durante toda a gestação. Assim TARGUETA, dialoga que:

Essa disposição busca enfrentar a precariedade do sistema prisional em termos de saúde, onde muitas mulheres sofriam com a falta de atendimento adequado, o que compromete tanto a saúde materna quanto a do bebê. A presença de profissionais de saúde qualificados, como obstetras e enfermeiros, é uma exigência para que os cuidados adequados sejam garantidos. Direito ao acompanhamento durante o parto, a Lei 14.326/2022 garante às mulheres presas o direito de serem acompanhadas por uma pessoa de sua escolha durante o trabalho de parto e no pós-parto imediato. Esse direito é uma extensão de garantias já previstas para mulheres fora do contexto prisional, com o objetivo de proporcionar apoio emocional e reduzir os níveis de estresse e medo durante o processo de parto (TARGUETA, 2024, p.13).

Mesmo que na prática não haja a efetivação da lei, esses requisitos são adequados para o cuidado do bebê, por isso a lei prevê ainda que as puérperas tenham acesso a condições adequadas para amamentar e cuidar de seus filhos recém nascidos. A criação de espaços adequados para a convivência com os bebês é essencial para garantir o desenvolvimento saudável da criança e fortalecer o vínculo entre mãe e filho, mesmo em ambiente de privação de liberdade. Tudo isso, faz-se necessário para a não geração de traumas futuros. O afastamento da mãe com o bebê torna-se ainda mais doloroso, onde muitas vezes esses filhos tendem a ser criados por pessoas diferentes de seus familiares (SOARES, BOSETTO e OLIVEIRA, 2015). Assim em depoimento afirma:

Quando parei de amamentar minha filha, tive febre, empedrou os seios, foi horrível. Quando o peito vazava eu sabia que estava na hora de amamentar, porque ela estava chorando com fome. Então minha irmã alugou uma mulher que tinha neném e aí ela amamentava a minha filha, isso foi muito doído, muito sofrido, porque estava aqui tirando e botando fora o leite, enquanto uma pessoa estranha amamentava minha filha (SOARES, BOSETTO e OLIVEIRA, 2015, p.36).

A grande disparidade entre teoria e prática encontrada nas penitenciárias femininas do Brasil, revela que apesar da legislação garantir acessos adequados, outros caminhos são tomados. As más condições de amamentação ou até o despreparo dos profissionais que rodeiam esse ambiente são obstáculos que comprometem o desenvolvimento saudável e o fortalecimento do vínculo materno-filial, principalmente quando os cuidados ao recém-nascido são passados para terceiros. O depoimento de mães que vivenciaram essa situação revela a dor e o sofrimento causados pela interrupção dos vínculos já existentes, evidenciando a necessidade

de medidas efetivas e eficazes afim de garantir a proteção dos direitos das mulheres encarceradas e de seus filhos.

5 Conclusões

Diante do exposto, a problemática do encarceramento feminino brasileiro é multifacetada. As questões exaltadas no decorrer da pesquisa, tais como a falta de assistência durante a gestação e o puerpério, separação dos filhos, a ausência de políticas públicas eficazes que garantam o acesso à saúde e à igualdade perante a lei para essas mulheres são questões que precisam de um olhar público e jurídico mais eminente. Torna-se importante a luta por um sistema carcerário mais justo e humano, por mais que seja um desafio complexo, pois é preciso romper com a cultura do apagamento social destas pessoas e buscar alternativas que promovam a efetivação dos direitos humanos.

As desigualdades de gênero exercem uma influência significativa sobre a realidade vivida por mães no sistema carcerário. Ao decorrer da pesquisa foi evidenciado como essas mulheres frequentemente enfrentam o abandono, e são submetidas a uma série de dificuldades exacerbadas pelas justificativas sociais que, de forma retrógrada, associam seu sofrimento à criminalidade e ao desprezo familiar. Essa dinâmica complexa, ressalta a urgência de abordagens que considerem as especificidades de gênero nas políticas e práticas dentro do sistema prisional.

Por este viés, para a conclusão desse estudo, foram analisados 15 artigos, que abordavam as percepções sobre a vivência da maternidade em privação de liberdade, e a influência sob os direitos dessas mães, as quais encontram-se em estado de vulnerabilidade. Identificou-se lacunas científicas nos estudos feitos a respeito das influências cognitivas e físicas geradas no cárcere, tanto nas mães quanto nos filhos gestados naquele ambiente, e como os órgãos responsáveis atuam para atenuar essa desigualdade.

Em síntese, destaca-se a necessidade de investigações futuras mais aprofundadas sobre a temática, bem como a relevância da garantia dos direitos fundamentais assegurados pela lei, independentemente da infração cometida por essas mulheres com o propósito de evitar traumas e omissão na atuação governamental. Para assim, incentivar o cumprimento das leis 11.942/2009, 13.434/2017 e 14.326/2022, e garantir a tal população os direitos reservados em constituição que até então eram omitidos.

Referências

Abandono é a principal diferença entre mulheres e homens na cadeia, diz Drauzio Varella. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/abandono-e-a-principal-diferenca-entre-mulheres-e-homens-na-cadeia-diz-drauzio-varella.ghtml> . Acesso em: 13 fev. de 2025

BEZ. Puerpério em ambiente prisional: vivência de mulheres. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFSC_5e5237fc232fc8c67b31fd59fde6822c . Acesso em: 6 fev. 2025.

CHAVES, L. H.; ARAÚJO, I. C. A. DE. Gestação e maternidade em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres presas em uma unidade materno-infantil. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 30, n. 1, 2020. Acesso em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312020300112> . Acesso em: 6 fev. 2025.

DIUANA, V. et al. Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade. **Ciência & Saúde Coletiva** v. 21, n. 7, p. 2041–2050, jul. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.21632015> . Acesso em: 6 fev. 2025.

FIRMIANO, I.; DE, V.; SOARES², S. **O impacto do sistema prisional feminino na vida das detentas gestantes e nascituro, frente as garantias e direitos fundamentais.** Disponível em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2022/05/o-impacto-do-sistema-prisional-feminino-na-vida-das-detentas-gestantes-e-nascituro.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2025.

LEAL, G. A. DOS S.; MAGALHÃES, C. M. C.; PEREIRA, D. M. DE O. Grávidas e puérperas em situação de privação de liberdade: avaliação do atendimento pré e pós-parto. **REVISTA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO PENAL - RBEP**, v. 2, n. 2, 8 set. 2021. Disponível em: <https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/279>. Acesso em: 6 fev. 2025.

Lei 11.942/2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111942.htm Acesso em: 6 fev. 2025

Lei 13.434/2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113434.htm Acesso em: 16 fev. 2025

Lei 14.326/2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114326.htm Acesso em: 6 fev. 2025

LIMA, H. et al. Mães em cárcere: percepções sobre a vivência da maternidade em privação de liberdade. **Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**, v. 13, 24 nov. 2023. Disponível em: <https://www.seer.ufsj.edu.br/recom/article/view/4802> . Acesso em: 6 fev. 2025.

MILITÃO, L. P.; KRUNO, R. B. Vivendo a gestação dentro de um sistema prisional. **Saúde (Santa Maria)**, v. 40, n. 1, 17 mar. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/223658349180>. Acesso em: 6 fev. 2025.

NUNES, L. R. DE C.; DESLANDES, S. F.; JANNOTTI, C. B. Narrativas sobre as práticas de maternagem na prisão: a encruzilhada da ordem discursiva prisional e da ordem discursiva do cuidado. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 12, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00215719>. Acesso em: 6 fev. 2025.

PEREIRA, M. et al. Assistência ao trabalho de parto e parto de mulheres privadas de liberdade: revisão de escopo. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 58, 1 jan. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2024-0035en>. Acesso em: 6 fev. 2025.

Pesquisa mostra que o Brasil tem terceira maior população carcerária feminina do mundo. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/pesquisa-mostra-que-o-brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-feminina-do-mundo/>. Acesso em: 17 fev. 2025.

SOARES, I. R.; BOSETTO, M.; OLIVEIRA. Mães no cárcere: percepção de vínculo com os filhos. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 16, n. 1, p. 27–45, 2016. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812016000100003. Acesso em: 6 fev. 2025.

STÉFANY, R.; CRISTINA, S.; SILVA. Aleitamento materno: uma revisão bibliográfica. **HUMANIDADES E TECNOLOGIA(FINOM)**, v. 30, n. 1, p. 195–218, 2021. Disponível em: https://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/1646. Acesso em: 9 fev. 2025.

TARGUETA, S. **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Campus do Pantanal -CPAN curso de direito.** A violência obstétrica em mulheres privadas de liberdade: o impacto da lei 14.326/2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/retrieve/3d0534df-b705-49e9-a99b-5ddc6961c7a9/20804.pdf> Acesso em: 6 de fev. 2025.

VENTURA, M.; SIMAS, L.; LAROUZÉ, B. Maternidade atrás das grades: em busca da cidadania e da saúde. Um estudo sobre a legislação brasileira. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 31, n. 3, p. 607–619, mar. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00092914>. Acesso em: 6 fev. 2025.

VISENTIN, L. G.; ASENSI, F. D.; ROSA. Núcleo de prática jurídica e seu caráter complementar para democratização da justiça e a garantia de direitos humanos. **HUMANIDADES E TECNOLOGIA(FINOM)**, v. 29, n. 1, p. 18–27, 2021. Disponível em: https://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/1578. Acesso em: 9 fev. 2025.

